

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.224, DE 18 DE AGÔSTO DE 1955.

Cria o cargo de Arquivista, padrão H, no Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado, no Quadro Único do Funcionalismo Público do Estado, o cargo de Arquivista, padrão H, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação, tabela 102, da Lei de Meios vigentes.

Parágrafo único. O cargo em referência é isolado e de provimento efetivo.

Art. 2.º O pagamento dos vencimentos do cargo a ser criado correrá, no exercício corrente, à conta do saldo da dotação “PESSOAL FIXO”, existente na referida Secretaria, devendo nos demais exercícios fazer parte da Lei Orçamentaria respectiva.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador de Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Obras, Terras e Viação

Publicada no dia 20/08/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ